



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

C.G.C 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/N
FONE (098) 754 11-32

LEI N.º 49/2000, Vila Nova dos Martírios - MA., 02 de Maio de 2000.

Dispõe sobre a doação de um terreno para a Empresa Telemar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação para a Empresa Telemar, de um terreno, localizado na Praça Davi Alves Silva, atrás do Posto Telefônico, com as seguintes dimensões e confrontações: frente a oeste, limitando com a Avenida Rio Branco, medindo 12,15 metros, lateral direita a sul limita com a Rua Santa Tereza, medindo 15,30 metros, lateral esquerda a norte limita com a Rua JK, medindo 15,30 metros e fundo a leste limita com a Rua 7 de Setembro, medindo 12,15 metros,

Artigo 2º - A doação que trata o artigo 1º, é em virtude da falta de um espaço no centro da cidade que atenda tecnicamente as necessidades da Empresa Telemar, para que seja construído um prédio destinado as instalações de uma central telefônica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de Maio de 2000.


João Moreira Pinto
Prefeito Municipal